SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG N° 6344 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera as Resoluções que instauram Tomadas de Contas Especiais: SES MG nº 6.070, de 02 de janeiro de 2018; nº 6.071, de 02 de janeiro de 2018, nº 6.072, de 02 de janeiro de 2018, nº 6.102, de 26 de janeiro de 2018, nº. 6.110, de 05 de fevereiro de 2018, nº 6.122, de 19 de fevereiro de 2018, nº. 6.123, de 19 de fevereiro de 2018, nº. 6.124, de 19 de fevereiro de 2018, nº. 6.148, de 08 de março de 2018, nº. 6.149, de 08 de março de 2018, nº. 6.150, de 08 de março de 2018, nº. 6.160, de 16 de março de 2018, nº. 6.162, de 19 de março de 2018, nº. 6.163, de 19 de março de 2018, nº. 6.170, de 27 de março de 2018, nº. 6.171, de 27 de março de 2018, nº. 6.172, de 27 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art.39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais.

- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES/MG nº. 436 de 01 de abril de 2004 e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e

- a Resolução SES/MG Nº 6.280, de 22 de junho de 2018, que prorroga o prazo instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017 destinado a revisão dos procedimentos previstos na Resolução SES/MG nº 436 de 01 de abril de 2004; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os §§ 1º, dos arts. 1º, das Resoluções: SES MG nº 6.070, de 02 de janeiro de 2018; nº 6.071, de 02 de janeiro de 2018, nº 6.072, de 02 de janeiro de 2018, nº 6.102, de 26 de janeiro de 2018, nº. 6.110, de 05 de fevereiro de 2018, nº 6.122, de 19 de fevereiro de 2018, nº. 6.123, de 19 de fevereiro de 2018, nº. 6.124, de 19 de fevereiro de 2018, nº. 6.148, de 08 de março de 2018, nº. 6.149, de 08 de março de 2018, nº. 6.150, de 08 de março de 2018, nº. 6.160, de 16 de março de 2018, nº. 6.162, de 19 de março de 2018, nº. 6.163, de 19 de março de 2018, nº. 6.170, de 27 de março de 2018, nº. 6.171, de 27 de março de 2018, nº. 6.172, de 27 de março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§1º - A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017." (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde